



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 25930/2020

TIPO DE EMPENHO: ordinário

VALOR TOTAL: R\$ 45.567,00

OBJETO: Contratação de curso a distância para a Escola Judicial.

CREDOR: Centro de Estudos do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – CEIP

CNPJ ou CPF: 49.913.627/0001-22

<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Contratação de curso na modalidade a distância (EAD) sobre o tema “Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho e Saúde Mental no Trabalho”, destinado a magistrados deste E. Tribunal, a ser realizado no período de 10 de março a 31 de maio de 2021, contendo 50 vagas e carga horária total de 60 horas-aula, divididas em 5 (cinco) módulos.	1	47.567,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante (conforme doc. 1); 02) o conteúdo programático do curso, aliado à experiência do corpo docente do CEIP conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documentos 4 e 5; 03) conforme documento 8, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 9.

Autorizo o prosseguimento da presente aquisição por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1.993, LDO nº 14.116, de 31/12/2020 e PLOA nº 28/2020-CN.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 13 de janeiro de 2021.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração